





## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. № 328/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a

INTERESSADO: Juliano Isvarte G Costa

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Missionária Rute, s/nº, Margem esquerda do Alto Rio Negro, Dabaru Beira Rio, São Gabriel da Cachoeira-AM.

CNPJ/CPF: 42.313.233/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.436.926-6

FONE: (92) 99342-6244

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0804.2605

PROCESSO Nº: 6684/2022-24

ATIVIDADE: Comercialização de Combustível

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Av. Missionária Rute, s/nº, Margem esquerda do Alto Rio Negro, Dabaru Beira Rio, nas coordenadas geográficas: 0°07'15,67"S e 67°5'58,20"W; São Gabriel da Cachoeira -AM.

FINALIDADE: Autorizar a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante).

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 05 ANOS.

## Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 1 3 OUT 2022

Edmilson Souto C. Junior Gerente, no exercício da Diretoria Técnica Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3280 - Parque 10 de Novembro Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731 / 2123-6778 Manaus - AM - CEP: 69.050-030 web: www.ipaam.am.gov.br



## Carren of Charles W.

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O Nº 328/2022

- O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
- 2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
- 3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 6684/2022-24.
- Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
- 5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
- 6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- 7. Na eventualidade de ocorrência de vazamento de combustíveis ou sinistros nas instalações físicas do empreendimento, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência PAE e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM, comentando inclusiva as medidas mitigadoras adotadas.
- 8. A empresa deve manter atualizadas as inspeções de segurança das embarcações.
- 9. O revendedor de óleo lubrificante fica obrigado a receber, armazenar e entregar ao coletor autorizado pela Agência Nacional de Petróleo ANP, o óleo lubrificante usado, devendo manter em arquivo documentos comprobatórios de compra de óleo acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de cinco anos, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362/05.
- 10. Apresentár no prazo de 60 dias, Cadastro Técnico Federal CTF, emitido pelo IBAMA
- 11. Apresentar, quando da solicitação de renovação da Licença de Operação, os seguintes documentos:
  - a) Certificado de posto revendedor autorizado.
  - b) Certificado de esgotamento sanitário do empreendimento se houver manutenção no sistema no período de vigência da Licença.
  - c) Cadastro Técnico Federal CTF, emitido pelo IBAMA.